



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

**DELIBERAÇÃO CBH-MOGI Ad Referendum n.º 194, de 28 de agosto de 2019.**

**REFERENDADA EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SEDE DA 71ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CBH MOGI EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2019, ano base 2018, da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - UGRHI 09”.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH-MOGI**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

**Considerando** que a Política Estadual de Recursos Hídricos tem por objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada, em padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo território do Estado de São Paulo.

**Considerando** que o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, cuja avaliação da eficácia é feita **anualmente** por intermédio do relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos” da bacia hidrográfica.

**Considerando** que o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos” é um **instrumento de gestão** que tem por objetivo dar transparência à administração pública e fornecer subsídios às ações dos Poderes Executivos e Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, conforme determina o caput do artigo 19 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1.991.

**Considerando** que o relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo” deve ser elaborado tomando-se por base o conjunto de relatórios sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas”, elaborados pelos 21 comitês paulistas, e que estes deverão conter conteúdo compatível com a finalidade e com os elementos que caracterizam os planos de recursos hídricos, conforme artigo 19, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 7.663/91.

**Considerando** o disposto no artigo 19 da Lei Estadual nº 7.633/91 que dispõe sobre a necessidade de cada comitê de bacia elaborar o relatório **anual** da situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.

**Considerando o Ofício CRHI n. 18/2019, de 24/04/2019, da Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, informando os Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de São Paulo que**, considerando as mudanças institucionais ocorridas no âmbito da Secretaria, bem como o atípico atraso no fornecimento dos dados necessários à elaboração do Relatório de Situação das Bacias Hidrográficas, especialmente dados de quantidade e qualidade dos recursos hídricos, a aprovação em plenária do referido Relatório pelos Comitês de Bacia deve ocorrer até 31 de julho de 2019. O material para elaboração do RS 2019 foi disponibilizado em 10 de maio de 2019, por intermédio do Departamento de Planejamento e Gerenciamento daquela Coordenadoria, no link do Google Drive <http://bit.do/RS2019>, mas os dados estavam incompletos, faltando os principais indicadores da CETESB de qualidade das águas superficiais/subterrâneas e resíduos sólidos, e os dados dos empreendimentos do FEHIDRO e dados pluviométricos e fluviométricos ainda não tinham sido consolidados;

**Considerando** que, uma vez recebido em meados de maio e início de junho de 2019 o material de apoio atualizado com todos os dados técnicos/indicadores sobre a UGRHI 09, o Grupo Técnico de Trabalho responsável pela elaboração do RS 2019, ano base 2018, como sempre compulsou todo o material de apoio e elaborou a versão preliminar RS 2019. A esta versão preliminar – durante o mês de junho - também foram aproveitadas as informações do relatório aprovado no ano passado, e que foram atualizadas mediante consultas feitas pelos membros do GTT-RS 2019 diretamente junto aos representantes dos municípios, entidades civis e órgãos do estado, e nesse passo coletando e integrando à versão preliminar suas colaborações, sugestões e atualizações.

**Considerando** o Ofício CRHI nº 24, de 18 de junho de 2019, onde o Coordenador da Coordenadoria de Recursos Hídricos informa que a aprovação do Relatório de Situação das Bacias Hidrográficas ano base 2018 pelos Comitês de

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU



Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Bacia deve, excepcionalmente em 2019, ocorrer até 30 de agosto de 2019, considerando que as dificuldades em cumprir o cronograma estabelecido permaneciam presentes para a maioria dos colegiados conforme relatado e discutido em reunião conjunta CORHI, CRHi e CBHs no dia 13 de junho de 2019;

**Considerando** que, neste contexto, em 28 de junho de 2019, durante a 70ª Reunião Ordinária, membros do GTT-RS 2019, ano base 2018, apresentaram os principais pontos do “texto base preliminar”, elaborado com os dados / indicadores técnicos até esta data disponibilizados pela CRHI/DGRH e com informações coletados diretamente pelo grupo de trabalho, entre os membros do CBH-MOGI, e pediram e obtiveram anuência do Órgão Plenário para prosseguir neste diapasão. Uma vez concluída a versão preliminar, seguiu-se um curto período para que o GTT-RS 2019 apresentasse consolidação final do texto do RS 2019, ano base 2018. Este RS 2019, ano base 2018, que após a aprovação do mérito de seu conteúdo pelo Órgão Plenário esta foi disponibilizada na íntegra no Portal do SIGRH, na página eletrônica do CBH-MOGI, na forma de consulta pública;

**Considerando** que este RS 2018 é o *décimo segundo* relatório de situação consecutivo da UGRHI 09, e o *terceiro* que já faz referência e análise das metas pactuadas no 3º Plano Diretor da Bacia do Mogi (2016-2019), aprovado em 13 de maio de 2016. Nesse sentido este RS 2019, ano base 2018, apresenta um quadro resumo (conforme item 5) do cumprimento ou não das dezesseis metas, revisadas, reajustadas e repactuadas no 3º plano. Além do que desde o relatório do ano passado também incluiu por orientação da CRHI/DGRH um item 6 que dispõe sobre o “Monitoramento dos Empreendimentos do FEHIDRO” referente ao ano base objeto de análise do relatório de situação, no presente caso do ano base ou exercício de 2018.

**Considerando** que as colaborações recebidas dos membros integrantes do CBH-MOGI foram pelo GTT-RS 2019 apreciadas e consolidadas no texto final do RS 2019, ano base 2018, e em seguida encaminhado formalmente a CRHI/DGRH dentro do prazo fixado, conforme Ofício CBH-MOGI nº 105, de 30 de agosto de 2019, e o RS 2019 será levado à apreciação do Órgão Plenário, *a quem cabe deliberar definitivamente sobre a matéria*, durante a 71ª reunião ordinária.

### DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2019, ano base 2018, da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI-09”, anexo a esta deliberação, que foi preenchido e elaborado conforme diretrizes da Deliberação CRH nº 146/2012 (artigos 7º ao 9º) e demais orientações e informações gerais e banco de dados, visando subsidiar sua redação, fornecidas anualmente pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Coordenadoria de Recursos Hídricos, órgãos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e que contou também com contribuição de membros deste colegiado.

§ 1º O texto na íntegra do documento de que trata o caput ficará depositado em papel na Secretaria Executiva, juntamente com os demais documentos deste comitê, e disponível digitalmente na página do CBH-MOGI no Portal do SIGRH sítio [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O., devendo ser referendada pela Plenária do Colegiado, na próxima reunião plenária.

Ribeirão Preto, sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, 28 de agosto de 2019.

**PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF**  
Prefeita Municipal de Santa Cruz da  
Conceição Presidente CBH-MOGI

**IRENE SABATINO P. NICCIOLI**  
DAEE  
Secretária Executiva

**APARECIDO HOJAIJ**  
Presidente Nacional da ASSEMAE  
Vice Presidente

**LUCAS R. CASAGRANDE**  
DAEE  
Sec. Ex. Adjunto